



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 52/2008

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 03 de setembro de 2008, conforme os autos do Processo de Nº 364532,

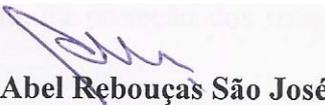
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* do Conselho Pleno, a alteração na grade curricular do **Curso de Licenciatura em Química**, Campus de Jequié, na forma que se segue:

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Alterar a nomenclatura da disciplina: <u>Monografia e Estágio Curricular (DQE 271)</u> para <u>Trabalho de Conclusão de Curso</u>	45 h	0.0.1	DQE
EMENTA: Elaboração de monografia. Preparação e apresentação de seminário.			

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 12 de setembro de 2008.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**